



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202300058006533

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2024-CPAB/GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Contratação de Empresa especializada em aparelhos de ar condicionado, climatizadores e cortinas de ar, para atender a Sede e Unidades desta Organização.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com as mudanças de layout na sede e unidades, necessariamente foram criados novos espaços por divisórias e paredes nesses ambientes, tais como: salas técnicas de atendimento, administrativas, descompressão, recepções e refeitórios. Nesse caso, para atender a refrigeração desses novos espaços será necessária a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado, climatizadores e cortinas de ar, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários nas instalações, para os fins a que se destinam, executando todos os serviços inerentes à cada área.

2.2. Ressaltamos que a adequação dos espaços físicos, se baseia aos princípios de ergonomia, bem-estar aos colaboradores e usuários que procuram e/ou que participam dos programas ministrados pela Organização. Além desta instituição ter como premissa a durabilidade dos aparelhos adquiridos e respeito às questões de sustentabilidade do meio ambiente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os equipamentos/produtos devem observar as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	Ar condicionado tipo Split Hi Wall, acabamento na cor branca, ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído, capacidade de 9.000 BTU/h, sistema inverter, gás ecológico, acionamento através controle remoto sem fio, 220 volts, serpentina de cobre, classificação em eficiência energética tipo "A".	UNIDADE	2
02	Ar condicionado tipo Split Hi Wall, acabamento na cor branca, ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído, capacidade de 12.000 BTU/h, sistema inverter, gás ecológico, acionamento através controle remoto sem fio, 220 volts, serpentina de cobre, classificação em eficiência energética tipo "A".	UNIDADE	13

03	Ar condicionado tipo Split Hi Wall, acabamento na cor branca, ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído, capacidade de 18.000 BTU/h, sistema inverter, gás ecológico, acionamento através controle remoto sem fio, 220 volts, serpentina de cobre, classificação em eficiência energética tipo "A".	UNIDADE	7
04	Ar condicionado tipo Split Hi Wall, acabamento na cor branca, ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído, capacidade de 24.000 BTU/h, sistema inverter, gás ecológico, acionamento através controle remoto sem fio, 220 volts, serpentina de cobre, classificação em eficiência energética tipo "A".	UNIDADE	5
05	Ar condicionado tipo Split Piso-Teto, acabamento na cor branca, ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído, capacidade de 36.000 BTU/h, sistema inverter, gás ecológico, acionamento através controle remoto sem fio, 220 volts, serpentina de cobre, classificação em eficiência energética tipo "A".	UNIDADE	10
06	Ar condicionado tipo Split Piso-Teto, acabamento na cor branca, ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído, capacidade mínima de 48.000 BTU/h, sistema inverter, gás ecológico, acionamento através controle remoto sem fio, 220 volts, serpentina de cobre, classificação em eficiência energética tipo "A".	UNIDADE	6
07	Cortina de Ar, na cor branca, 90 cm de largura, 220 volts, duas velocidades de ventilação (eficientes e silenciosos), com controle remoto e potência mínima de 160W.	UNIDADE	4
08	Cortina de Ar, na cor branca, 120 cm de largura, 220 volts, duas velocidades de ventilação (eficientes e silenciosos), com controle remoto e potência mínima de 230W.	UNIDADE	1
09	Cortina de Ar, na cor branca, 150 cm de largura, 220 volts, duas velocidades de ventilação (eficientes e silenciosos), com controle remoto e potência mínima de 205W.	UNIDADE	7
10	Cortina de Ar, na cor branca, 180 cm de largura, 220 volts, duas velocidades de ventilação (eficientes e silenciosos), com controle remoto e potência mínima de 340W.	UNIDADE	1
11	Climatizador de Ar, na cor branca, com capacidade de 4 litros, 220 volts, com no mínimo 4 funções: ventila, umidifica, filtra e resfria o ar, função timer, 4 rodas, proteção para bomba: desliga automaticamente a bomba de água em caso de falta de água no reservatório, acompanha forma de gel congelante para tornar o ar mais gelado e sistema de colmeias resfriadas por água.	UNIDADE	2
12	Climatizador de Ar, Tipo Evaporativo; Capacidade: 100 Litros; Potência mínima: 210w; Área de vazão: 30-60m ² . Recursos: - Oscilação vertical e horizontal: Oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. - Reservatório para 100L de água: E pode ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água. - Quatro rodas - Sistema evaporativo tipo Colmeia - Controle de Velocidade: 3 velocidades de ventilação. - Sistema Corta Fluxo: Desativa a bomba de água em caso de falta de água - Uso de gelo: Gelo comum pode ser adicionado ao reservatório de água para gerar mais frescor – Manual de Instruções.	UNIDADE	11
13	Climatizador 50 ABS - vazão mínima de 50.000 m ³ /h. Dimensões aproximadas 189x169x133cm. Abertura na parede de 130x130cm, peso em funcionamento de 209kg. Pressão sonora (a1,5m) de 73dB (A), alcance do vapor de 40m. Material do gabinete: Plástico de Engenharia ABS.	UNIDADE	02

Consumo elétrico: 1.680 Watts		
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS CLIMATIZADORES REFERENTE APENAS AO ITEM 13 (incluindo todos os materiais necessários).	SERVIÇO	02

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues em caixas lacradas e com manuais escrito em português, acompanhado de seus componentes para o perfeito funcionamento do aparelho.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

4.7. DA VISITA TÉCNICA REFERENTE AO ITEM 13, CONSTANTE NO ITEM 3, DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

4.7.1. A visita técnica a sede da OVG, mais precisamente, na Coordenação de Almojarifado e Estoque, será opcional e não constituirá condição básica obrigatória para apresentação de propostas, por parte das empresas interessadas. No entanto, a visita técnica visa o conhecimento das facilidades, dificuldades e recursos existentes, bem como obter quaisquer outras informações adicionais necessárias. Caso a empresa opte por não fazer a visita técnica, não será admitido qualquer questionamento posterior sobre as instalações da OVG.

4.7.2. Caso a empresa opte em fazer a visita técnica, poderá, dentro do prazo estipulado para apresentação de propostas, realizar as visitas técnicas no galpão da OVG, com data e horário a ser marcado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com a Gerência Administrativa, no telefone: (62) 3201-9434 ou por e-mail: gerencia.administrativa@ovg.org.br, onde a mesma receberá o Termo de Vistoria fornecido pela OVG.

4.7.3. A empresa interessada deverá verificar os dados fornecidos e executar os levantamentos julgados necessários por ocasião de participação na visita técnica. Qualquer dúvida posterior à realização da visita técnica ou decorrente da interpretação e conteúdo deste Termo deverá ser apresentada por escrito e em tempo hábil, ou seja, dentro do prazo de validade da publicação à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS.

4.7.4. A empresa não poderá, em hipótese alguma, aumentar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer falha de obtenção de dados.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DE JULGAMENTO

- 6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os equipamentos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
- 7.2. Os equipamentos deverão ser entregues de forma agendada no galpão da Coordenação de Almojarifado e Estoque (exceto o equipamento constante no item 13), localizado na Avenida Ville c/ Rua MDV-31, Qd. 63, Lt. 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CEP 74.371-535, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h30min às 11h e das 14h30 às 16h (horário de Brasília/DF).
- 7.2.1. O item 13, deste termo, deverá ser entregue e posteriormente instalado na Sede da OVG, no estoque central da Coordenação de Almojarifado e Estoque, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00 e das 14h às 17h (horário de Brasília/DF).
- 7.2.2. A solicitação de agendamento deverá ser realizada por meio do seguinte e-mail: gerencia.administrativa@ovg.org.br
- 7.3. Os equipamentos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.
- 7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, ela deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.
- 7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor

indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

8.6.1. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado; e,

8.6.1.1. Comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6.1.2. **Nas informações complementares da nota fiscal a ser emitida, deverá conter o prazo de garantia de cada produto ofertado.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Será emitida Ordem de Compras para os itens negociados abaixo do valor previsto no subitem 7.21 do regulamento para aquisição da OVG (R\$ 100.000,00), já para os demais - valor negociado acima de R\$100.000,00 será emitido contrato com vigência de 03 (três) meses.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RODRIGUES BATISTA, Colaborador (a)**, em 18/01/2024, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MACHADO DA MOTA, Coordenador (a)**, em 18/01/2024, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 18/01/2024, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55778483** e o código CRC **25DABA2B**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9431.



Referência: Processo nº 202300058006533



SEI 55778483